

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3410 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.rs.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 049/2020
01/06/2020

SUMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de Conformidade com o artigo 73, I e II a Lei Federal 8.666/1993, atualizada pela Lei 8.883/1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E MATERIAIS PERMANENTES** do Município de Laranjeiras do Sul/PR, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	CARGO
Ivone Beatriz Weber	40037-1	Presidente
Clarisse Aparecida Vera	46647-1	Membro
Renata Marquetti Rossetim	37311-1	Membro

Art. 2º Quando a complexidade do objeto demandar ou quando a norma exigir ser recebido pela Comissão de Recebimento, à qual compete:

- receber e examinar o bem entregue pela contratada em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- rejeitar o bem, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgãos oficiais;
- atestar documento fiscal do recebimento em conformidade com as especificações do contrato ou instrumento equivalente;
- elaborar Relatório de Recebimento provisório quando houver inconsistências a serem sanadas;
- elaborar Relatório de recebimento definitivo quando regularizados os apontamentos que se referem o inciso anterior, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários;
- demais atribuições de recebimento compatíveis à Comissão de Recebimento, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Caso de móveis ou equipamentos cujo recebimento implique em um maior conhecimento técnico do bem, a Comissão recebedora poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor qualificado para o respectivo exame técnico.

I - Dependendo do vulto e da complexidade da verificação, pode ser designada comissão técnica para proceder aos exames, a fim de determinar se o bem entregue atende às especificações contidas na nota de empenho ou contrato de aquisição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 068/2018, de 26 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de junho de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para a locação de tendas para atender diversos eventos do município, com itens exclusivo para me, epp e mei, e item de livre concorrência.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 25/06/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa(s) para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de funilaria e pintura, incluindo o fornecimento e troca de peças/acessórios, para a frota de veículos desta municipalidade, com base no sistema audatex/ou orçamento da concessionária da marca e no catálogo tempário sindirepa, exclusivos para me, epp e mei.
Tipo da Licitação: Maior Percentual De Desconto Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/06/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 28 de maio de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2020- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/06/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de junho de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de preços para aquisição de tonner, cartuchos e garrafa de tinta para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 30/06/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 01 de junho de 2020.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 13.561.077/0001-82	R\$ 731.169,51
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41	R\$ 749.540,69

A comissão de licitação comunica aos interessados que as empresas participantes do certame licitatório, foram todas habilitadas. E conforme ata de reunião de recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os representantes das empresas declaram a interposição de recursos perante a fase de habilitação, ficando precluso o prazo recursal.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALORES
01	D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 13.561.077/0001-82	R\$ 731.169,51
02	PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41	R\$ 749.540,69

A comissão de licitação comunica aos interessados que as empresas participantes do certame licitatório, foram classificadas em 1º lugar a empresa D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 13.561.077/0001-82 com o valor de R\$ 731.169,51, e a segunda classificada empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA inscrita no CNPJ 77.744.134/0001-41 com o valor de R\$ 749.540,69. Conforme ata de reunião de recebimento dos envelopes nº. 1 e nº. 2, e os termos de renúncia apresentados pelas proponentes participantes do certame licitatório, declaram a interposição de recursos perante a fase de classificação, ficando precluso o prazo recursal.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 05 de Junho de 2020.

Presidente da comissão: Maria Tereziinha Szoo
Membros da comissão: Gilson Ferreira Cella
Uliratan Benhur De Ramos
Marcos Reinaldo Coleth
Renan Langer

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
1º ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2019

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa nº 01, centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.993.368-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 588.875.719-53, residente e domiciliado na Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo nº 1110, apto 02, centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Entidade META - MELHORAMENTO EDUCACIONAL E DO TRABALHO DO APRENDIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.838.598/0001-62, com sede na Rua Coronel Guilherme de Paula, 1020 nesta cidade de Laranjeiras do Sul, neste ato representada por seu Presidente Sr. PROTÁSIO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG de nº 3.006.736-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 408.253.109-20, doravante denominada apenas de META, resolvem celebrar na data de 05/06/2020 o PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir decorridas, mutuamente acatas e reciprocamente outorgadas, à saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Concessão e apoio à projetos de cunho social, complementares e inovadores, voltados a política dos direitos da criança e do adolescente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento de serviços de terceiros, onde o aprendiz terá aulas teóricas, 04 horas semanais por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O objeto do presente Aditivo é a ampliação do prazo de execução para 30 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
A vigência deste referido Termo de Colaboração foi estendida para o dia 31 de outubro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 004/2019. E para a firmeza e validade do acordo, lavramos este Aditivo de Prazo de Execução e Vigência ao Termo de Colaboração, o qual depois de lido e concluído, é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para qual produza seus efeitos legais.

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MELHORAMENTO EDUCACIONAL E DO TRABALHO DO APRENDIZ - META
PROTÁSIO VIEIRA
Presidente

Testemunhas:
DECKLEIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53
GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PORTARIA Nº 140/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal de nº 010/2018 de 04/04/2018:

RESOLVE

READAPTAR O CARGO EM COMISSÃO da Senhora abaixo relacionada, a contar de 01/06/2020.

NOME	DO CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO	PARA O CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO
Aletéia de Oliveira Dutra	Assessora Gabinete	C-07	Diretora de Fomento e Projetos	C-03

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Junho de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PORTARIA Nº 141/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal nº 010/2018 de 04/04/2018,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal a Senhora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	SÍMBOLO	ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO
48275-1	Diana Pretto	Assessora de Gabinete	097.299.699-06	C-07	05/06/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de Junho de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PORTARIA Nº 142/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal nº 010/2018 de 04/04/2018,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal a Senhora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	SÍMBOLO	ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO
48275-1	Diana Pretto	Assessora de Gabinete	097.299.699-06	C-07	05/06/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de Junho de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PORTARIA Nº 143/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal nº 010/2018 de 04/04/2018,

RESOLVE:

NOMEAR para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal a Senhora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	SÍMBOLO	ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO
48275-1	Diana Pretto	Assessora de Gabinete	097.299.699-06	C-07	05/06/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de Junho de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618.1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 20/2020-PMV, cujo objeto é a "contratação de empresa para aplicação de massa asfáltica, locação de caminhão para transporte e demais produtos utilizados na aplicação de asfaltos" e ADJUDICA o objeto a empresa: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.744.134/0001-41, no valor total de R\$ 56.680,00 (cinquenta e seis mil seiscientos e oitenta reais).

Virmond, 04 de junho de 2020.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND

RESOLUÇÃO CMS Nº 003 DE 01 DE JUNHO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 026/93, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio do corrente ano e

- Considerando a lei nº 8.142 de 28 de dezembro do ano de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS);
- Considerando a lei nº 141 do dia 13 de janeiro do ano de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Virmond referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Íncio Waczak
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND/PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND

RESOLUÇÃO CMS Nº 001 DE 11 DE MAIO DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde do município de Virmond, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 026/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a PAS (Programação Anual de Saúde) para o ano de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Íncio Waczak
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 76.279.981/0001-43
Rua Cidreira, 378 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3436-1185

DECRETO Nº 107/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.077/2019 de 11/10/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional por:

Excesso de Arrecadação: na importância de R\$ 2.128,71 (dois mil cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, FONTE 808, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Junho de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 1182 - Decreto nº 107/2020 de 06/06/2020	Excesso	Prévio	Atualizado
Atribuição: 1027 - Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LDA	1.077	2.019
Crédito adicional	Excesso de crédito adicional	2.128,71	0,00
Suplementar	Excesso de Anulação	0,00	2.128,71
Total			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
28.841.1001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
8.3.30.41.01.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
5402 - 20008 Apoio Financeiro aos Municípios - AFPI - 0	Excesso de Anulação		2.128,71
Crédito adicional	Suplementar	2.128,71	0,00
Total			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
28.841.1001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
8.3.30.41.01.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
5402 - 20008 Apoio Financeiro aos Municípios - AFPI - 0	Excesso de Anulação		2.128,71
Crédito adicional	Suplementar	2.128,71	0,00
Total			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
28.841.1001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
8.3.30.41.01.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
5402 - 20008 Apoio Financeiro aos Municípios - AFPI - 0	Excesso de Anulação		2.128,71
Crédito adicional	Suplementar	2.128,71	0,00
Total			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
28.841.1001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
8.3.30.41.01.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
5402 - 20008 Apoio Financeiro aos Municípios - AFPI - 0	Excesso de Anulação		2.128,71
Crédito adicional	Suplementar	2.128,71	0,00
Total			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
28.841.1001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
8.3.30.41.01.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
5402 - 20008 Apoio Financeiro aos Municípios - AFPI - 0	Excesso de Anulação		2.128,71
Crédito adicional	Suplementar	2.128,71	0,00
Total			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
28.841.1001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
8.3.30.41.01.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
5402 - 20008 Apoio Financeiro aos Municípios - AFPI - 0	Excesso de Anulação		2.128,71
Crédito adicional	Suplementar	2.128,71	0,00
Total			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
28.841.1001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
8.3.30.41.01.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
5402 - 20008 Apoio Financeiro aos Municípios - AFPI - 0	Excesso de Anulação		2.128,71
Crédito adicional	Suplementar	2.128,71	0,00
Total			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
28.841.1001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
8.3.30.41.01.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
5402 - 20008 Apoio Financeiro aos Municípios - AFPI - 0	Excesso de Anulação		2.128,71
Crédito adicional	Suplementar	2.128,71	0,00
Total			
88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
88.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	2.128,71	
28.841.1001.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PAPEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
8.3.30.41.01.00 OBRIGATORIOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	Excesso de Anulação - Itens - Vaciado		2.128,71
5402 - 20008 Apoio Financeiro aos Municípios - AFPI - 0	Excesso de Anulação		2.128,71
Crédito adicional	Suplementar	2.128,71	0,00
Total</			

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.507,27 (noventa mil, quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 18 de maio de 2020.

Subirmos
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 73.579,28 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro da fonte de recurso conforme segue:

878 – Cessão Onerosa – Pré Sal – Lei nº 13.885/2019.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de maio de 2020.

Subirmos
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1240/2019,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e remanejamento das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2020 de 02/01/2020, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 28 de maio de 2020.

Subirmos
JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2018 – PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018 – PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, aqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARCOS OSIRES NUNES - EPP, inscrita no CNPJ 81.742.751/0001-85, com endereço na Av. Comendador Franco Nº 2711, Jardim das Américas, CEP 81.520-000, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. MARCOS OSIRES NUNES, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.600.082-1, inscrito no CPF nº 632.155.949-00, aditam o contrato celebrado em 11 de junho de 2018, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 44/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da câmera de conservação de imunobiológicos marca da INDREL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços na Clausula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar de 11 junho de 2020 até 10 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 3.740,00 (Três Mil Setecentos e Quarenta Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), para R\$ 11.220,00 (Onze Mil, Duzentos e Vinte Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2020.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

MARCOS OSIRES NUNES
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 23 de Junho de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 23/2020-PMNL, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para construção, reforma e manutenção de edificações, bens e espaços públicos e de uso comunitário. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 05 de Junho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020-PMNL

NOVA DATA PARA ABERTURA

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2020-PMNL, tipo menor preço, às 09:00 horas, do dia 23 de Junho de 2020, na Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de reforma da quadra esportiva da Escola Municipal Manoel Koenner na Comunidade de Paiquerê, com área de 787,50m², localizadas no interior do Município de Nova Laranjeiras - Pr. A publicação de nova data para abertura se dá em virtude de retificações efetuadas no instrumento convocatório.

LOTE	LOCAL	OBJETO	QUANT E UN DE MEDIDA	EXECUÇÃO (DIAS)
02	COMUNIDADE DO PAIQUERÊ	REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA	787,50M²	90

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado a partir do dia 08 de junho de 2020, no horário de expediente, ou solicitados através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço supracitado ou por Telefone (42) 3637-1148.

Nova Laranjeiras - Pr, 04 de Junho de 2020.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com sede na Rua Santa Catarina, Nº 850, CEP: 85.901-040, Cascavel - PR e inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/0001-32, representada pela Sra. KAMYLLA GENTILIA TOMAZELLI, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.009.609-7 e CPF/MF sob nº 043.680.279-14, a saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	BR-01433280 - LEVODOPA 100MG/BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	ACHE	UN	10.000,00	1,29	12.900,00
1	BR-0267126 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	ISOFARMA	UN	750,00	0,299	224,25
1	BR-0267140 - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	25.000,00	1,349	33.725,00
1	BR-0267203 - DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	GREENPHA RMA	UN	60.000,00	0,113	6.780,00
1	BR-0267200 - ESTRILON 1MG/G CREME VAGINAL 50 G	SANVAL	UN	500,00	17,01	8.505,00
1	BR-0267311 - METOCLOPRAMIDA 1MG/ML 10ML	PHARLAB	UN	1.000,00	1,95	1.950,00
1	BR-0267425 - VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	3.000,00	0,16	480,00
1	BR-0267509 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	10.000,00	0,20	2.000,00
1	BR-0267517 - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	PRATI	UN	100.000,00	0,05	5.000,00
1	BR-0267541 - GLICOSE 50% 10ML	FARMACE	UN	750,00	0,315	236,25
1	BR-0267502 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	IMEC	UN	40.000,00	0,032	1.280,00
1	BR-0267647 - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	UN	10.000,00	0,10	1.000,00
1	BR-0267650 - ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	CIMED	UN	25.000,00	0,059	1.475,00
1	BR-0267652 - ENALAPRIL 20MG	BELFAR	UN	150.000,00	0,061	9.150,00

1

Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipilano

Lei/Ato nº 4622 - Decreto nº 111/2020 de 18/05/2020

Escopo

Página:1

Lei/Ato nº 4622 - Decreto nº 111/2020 de 18/05/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 4352 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1240	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	90.507,27	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	90.507,27
Despesa			
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação		90.507,27
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0008.1062 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
3430 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
09 SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		90.507,27
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0008.1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3460 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	90.507,27 0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00 90.507,27 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Anulação	0,00 90.507,27 #

Município de Nova Laranjeiras - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipilano

Lei/Ato nº 4642 - Decreto nº 118/2020 de 28/05/2020

Escopo

Página:1

Lei/Ato nº 4642 - Decreto nº 118/2020 de 28/05/2020	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 4352 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1240	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Superávit Financeiro	73.579,28	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	73.579,28
Despesa			
02 GABINETE DO PREFEITO	Acrescimo		5.977,49
02.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
135 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
02 GABINETE DO PREFEITO	Acrescimo		1.889,19
02.002 CONTROLADORIA INTERNA	Abertura		
04.124.0002.2008 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
245 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
02 GABINETE DO PREFEITO	Acrescimo		3.348,20
02.003 PROCURADORIA JURIDICA	Abertura		
04.092.0002.2009 ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
305 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
02 GABINETE DO PREFEITO	Acrescimo		3.636,04
02.004 ASSESSORIAS ESPECIAIS	Abertura		
04.122.0002.2010 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
355 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acrescimo		6.373,17
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
475 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acrescimo		1.584,63
03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Abertura		
04.128.0003.2014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
605 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acrescimo		321,07
03.003 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E INDIGENAS	Abertura		
04.244.0003.2015 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E INDIGENAS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
675 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Acrescimo		1.143,63
03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	Abertura		
04.122.0003.2017 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
765 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acrescimo		3.542,90
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Abertura		
04.123.0004.2018 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
825 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	Acrescimo		1.359,46
04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Abertura		
04.129.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
945 00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro		

Município de Nova Laranjeiras - 2020				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Equiplano				Página:2
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	Acrescimo		2.421,47
04.003	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL	Abertura		
04.125.0004.2020	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1045	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Acrescimo		1.742,52
05.001	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Abertura		
04.122.0004.2021	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1125	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Acrescimo		1.854,54
05.002	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Abertura		
04.122.0004.2022	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1195	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	Acrescimo		2.328,27
05.003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE	Abertura		
04.122.0004.2023	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1265	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		2.837,49
06.001	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ENGENHARIA	Abertura		
15.451.0005.2024	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1325	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		579,54
06.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	Abertura		
15.451.0005.2025	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1385	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		3.193,27
06.004	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
15.451.0005.2033	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1635	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		1.933,77
07.001	DIVISÃO DE ENSINO	Abertura		
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1865	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Acrescimo		1.580,36
08.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Abertura		
13.392.0015.2057	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3195	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Acrescimo		1.082,41
08.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.0015.2061	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
3325	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acrescimo		1.984,10
10.001	DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	Abertura		
08.243.0009.2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4525	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado				
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	73.579,28	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	73.579,28 #

Município de Nova Laranjeiras - 2020				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Equiplano				Página:1
Lei/Ato nº 4643 - Decreto nº 119/2020 de 28/05/2020				
Autorização: 4352 Lei ordinária		Escopo		Nº Ano
		Lei Orçamentária Anual - LOA		1240 2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	31.000,00	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	31.000,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	30.000,00	30.000,00	
Despesa				
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		25.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2910	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		5.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2940	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Acrescimo		30.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2990	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		30.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3500	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	Acrescimo		30.000,00
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura		
10.301.0008.2068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3685	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acrescimo		1.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0009.2087	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI	Remanejamento		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4850	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acrescimo		1.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0009.2087	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PETI	Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4880	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acrescimo	31.000,00	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	31.000,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	31.000,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	30.000,00	30.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.000,00	30.000,00

Município de Nova Laranjeiras - 2020				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Equiplano				Página:3
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	Acrescimo		467,38
10.001	DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS	Abertura		
08.244.0009.2078	ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLITICAS SOCIAIS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4585	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Acrescimo		4.131,21
11.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Abertura		
20.606.0011.2100	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5445	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
11	SEC. AGROPECUARIA, MEIO AMBIENTE E INDUSTRIA E COMÉRCIO	Acrescimo		1.338,74
11.002	DEPARTAMENTO DE POLITICAS AMBIENTAIS	Abertura		
18.541.0013.2102	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS AMBIENTAIS	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5595	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acrescimo		14.576,16
12.001	DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS - OFICINA MUNICIPAL	Abertura		
26.782.0014.2109	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5785	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	Acrescimo		2.352,27
12.002	DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS - OFICINA MUNICIPAL	Abertura		
26.451.0014.2110	MANUTENÇÃO DA OFICINA MUNICIPAL	Superávit Financeiro Vinculado		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5875	00878 Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
Resumo acumulado				
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	73.579,28	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	73.579,28 #

Município de Nova Laranjeiras				
Estado do Paraná				
CNPJ: 95.587.648/0001-12				
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (41) 36371148				
1	58	BR-0267663-FUROSEMIDA 40MG	PRATI	UN 50.000,00
1	70	BR-0267711-OXIBUTININA 5MG	EMS	UN 5.000,00
1	79	BR-0267772-PROPRANOLOL 40MG	SANVAL	UN 50.000,00
1	82	BR-0267773-PARACETAMOL 500MG	PRATI	UN 60.000,00
1	83	BR-0268069-CLORPROMAZINA 5MG/ML	HYPOFARMA	UN 300,00
1	84	BR-0268075-SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML IVIM	ISOFARMA	UN 300,00
1	90	BR-0268158-PRIMETAMINA 25 MG	FGM	UN 1.500,00
1	92	BR-0268162-NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80GR	PRATI	UN 350,00
1	102	BR-0268273-NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	TEUTO	UN 6.000,00
1	106	BR-0268349-AZITROMICINA 40MG/ML PO P/SUSPENSAO 15ML	PRATI	UN 2.000,00
1	107	BR-0268370-ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	UN 10.000,00
1	112	BR-0268481-MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML IVIM	HIPOLABOR	UN 300,00
1	114	BR-0268534-CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN 20.000,00
1	121	BR-0268929-CLORIDRATO DE LEVAMISOL 800 COMPRIMIDO	JANSSEN	UN 3.000,00
1	125	BR-0268918-SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML SC	GREENPHA RMA	UN 500,00
1	126	BR-0268918-SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL	GREENPHA RMA	UN 50,00
1	131	BR-0270007-NIMODIPINO 30MG	VITAMEDIC	UN 300,00
1	147	BR-0270622-BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+diipirona 333,4MG/ML 20ML GTS	NATULAB	UN 375,00
1	159	BR-0271582-SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	CRISTALIA	UN 500,00
1	161	BR-0271582-TOBRAMICINA COLIRIO 5ML	ENS	UN 200,00
1	162	BR-0271608-NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	RANBAXY	UN 15.000,00
1	173	BR-0272333-DIMENDRINATO 50MG/ML-CLORIDR. DE PIRIDOXINA 10MG COMP	TAKEDA	UN 400,00
1	181	BR-0273167-SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA ZINICA 2500IU/G 10GR	PRATI	UN 2.000,00
1	182	BR-0273264-LOPERAMIDA 2MG	PHARMACIE NSE	UN 150,00
1	183	BR-0273400-ISSOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	ZYDUZ	UN 15.000,00

Município de Nova Laranjeiras				
Estado do Paraná				
CNPJ: 95.587.648/0001-12				
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (41) 36371148				
1	184	BR-0273401-ISSOSSORBIDA 40MG	EVOLABIS	UN 5.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R\$ 81.380,50** (Oitenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03590 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03600 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03800 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03810 E 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04030 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
04040 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04060 E 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04320 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020-PMNL
REGIÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede na Av. Ângelo Moreira de Fonseca, N° 6035, CEP: 87.504-050, Umuarama - PR e inscrita no CNPJ sob nº 00.064.780/0001-33, representado pelo Sr. HEDINEY JOSÉ PRANDO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.937.168-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 602.554.719-04, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	BR-026758 - NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	GREENPHARMA	UN	1.500,00	4,424	6.636,00
1	BR-026706 - DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	NATULAB	UN	1.500,00	0,888	1.347,00
1	BR-026705 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN	30.000,00	0,076	2.280,00
1	BR-026729 - MIRAPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	100.000,00	0,355	35.500,00
1	BR-026752 - AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN	100.000,00	0,048	4.800,00
1	BR-026752 - CLONIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMIA	UN	15.000,00	0,68	10.200,00
1	BR-026754 - CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMIA	UN	50.000,00	0,137	6.850,00
1	BR-026756 - CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMIA	UN	50.000,00	0,108	5.400,00
1	BR-026758 - BECLOMETASONA NASAL 50MCG 200 DOSES	CHIESI	UN	1.000,00	49,90	49.900,00
1	BR-026735 - CLORPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	20.000,00	0,236	4.720,00
1	BR-026745 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	UN	20.000,00	0,092	1.840,00
1	BR-026761 - ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UN	150.000,00	0,043	6.450,00
1	BR-026763 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	EMS	UN	75.000,00	0,162	12.150,00
1	BR-026769 - HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	UN	20.000,00	0,213	4.260,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020-PMNL
REGIÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Pavão, N° 540, CEP: 86.703-250, Arapongas - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, representado pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.974.792-9 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 055.146.079-25, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	BR-0267107 - FENITOINA 50MG/ML SML IV/IM	HIPOLABOR	UN	375,00	2,25	843,75
1	BR-0267313 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG ZML IV/IM	HALEXISTAR	UN	3.000,00	0,451	1.350,00
1	BR-0267504 - ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UN	8.000,00	0,301	2.408,00
1	BR-0267502 - ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	PRATI DONADUZI	UN	6.000,00	1,275	7.650,00
1	BR-0267618 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	UN	20.000,00	0,82	16.400,00
1	BR-0267618 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	50.000,00	0,165	8.250,00
1	BR-026765 - CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	AUROBINDO	UN	40.000,00	0,41	16.400,00
1	BR-0267628 - CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	UN	75.000,00	0,12	9.000,00
1	BR-0267657 - FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	UN	30.000,00	0,195	5.850,00
1	BR-0267660 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UN	40.000,00	0,129	5.160,00
1	BR-0267670 - HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	UNIAO QUIMICA	UN	200,00	2,73	546,00
1	BR-0267691 - METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	UN	100.000,00	0,098	9.800,00
1	BR-0267712 - OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	GEOLAB	UN	150.000,00	0,083	12.450,00
1	BR-0267717 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	UN	20.000,00	0,133	2.660,00
1	BR-0267745 - SINAVATINA 40MG	SANVAL	UN	40.000,00	0,18	7.200,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2020-PMNL
REGIÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com sede na Rua João Tonin, N° 50, Sala 02, Bairro Jabuticaba, CEP: 99.712-292, Erechim - RS e inscrita no CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16, representado pelo Sr. ELIQUER IZAIAS BALESTRIN, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.042.79055SP/SC e CPF/MF sob o nº 040.734.589-22, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	BR-0267151 - CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	PRATI D	CX C/ 450 UN	20.000,00	0,21	4.200,00
1	BR-0267590 - BECLOMETASONA ORAL 250MCG 200 DOSES	GLENMARK	CX C/ 01 UN	1.000,00	32,00	32.000,00
1	BR-0268225 - CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	IMEC	CX C/ 500 UN	7.500,00	0,07	525,00
1	BR-0268044 - SALBUTAMOL 100MCG INALATORIO ORAL 200 DOSES	GLENMARK	CX C/ 01 UN	1.000,00	11,78	11.780,00
1	BR-0268123 - METRONIDAZOL CREME GINECOLOGICO 100MG/5G 50GR	PRATI D	CX C/ 50 UN	400,00	5,29	2.116,00
1	BR-0268123 - LETOVORIXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	MERCK	CX C/ 50 UN	30.000,00	0,165	4.950,00
1	BR-0268125 - LETOVORIXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	MERCK	CX C/ 50 UN	30.000,00	0,165	4.950,00
TOTAL						60.531,00

DO VALOR DO CONTRATO:
O valor total contratado é de **R\$ 60.531,00** (Sessenta Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03590 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03600 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03800 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03810 E 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0008.2074 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04030 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
04040 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04060 E 01494 ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0008.2071 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04320 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

A VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 04 de junho de 2020.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020-PMNL
REGIÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP**, com sede na Barão do Rio Branco, N° 4677, CEP: 85.905-625, Jardim Gisela, Toledo - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, representado pelo Sr. ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.210.997-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 040.269.629-89, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	BR-026701 - BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	BIO SINTETICA	UN	500,00	27,50	13.750,00
1	BR-026706 - BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL	E M S	UN	2.000,00	9,75	19.500,00
1	BR-026707 - BUDESONIDA 84 MCG SPRAY NASAL	E M S	UN	2.000,00	18,20	36.400,00
1	BR-026721 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	HIPOLABOR	UN	375,00	8,54	3.202,50
1	BR-0267312 - METOCLOPRAMIDA 10MG	BELFAR	UN	25.000,00	0,12	3.000,00
1	BR-026742 - CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	UN	6.000,00	0,52	3.120,00
1	BR-026748 - CLORPRIMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	UN	20.000,00	0,328	6.560,00
1	BR-026769 - METILPDA 250MG	E M S	UN	50.000,00	0,52	26.000,00
1	BR-026773 - PERMETRINA 10MG/ML LOCAO RIMIL	NATIVITA	UN	500,00	1,69	845,00
1	BR-0268255 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA 5MG/ML	HIPOLABOR	UN	400,00	2,21	884,00
1	BR-0268422 - CETOPROFENO 50 MG	E M S	UN	25.000,00	0,34	8.500,00
1	BR-026888 - ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	GEOLAB	UN	5.000,00	1,04	5.200,00
1	BR-026938 - DEXAMETASONA 4MG	E M S	UN	5.000,00	0,33	1.650,00
1	BR-0269843 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML	HYPOFARMA	UN	750,00	3,38	2.535,00

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020-PMNL
REGIÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GREEN FARMACEUTICA LTDA - EPP**, com sede na Barão do Rio Branco, N° 4677, CEP: 85.905-625, Jardim Gisela, Toledo - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, representado pelo Sr. ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.210.997-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 040.269.629-89, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	BR-0267107 - HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	UN	10.000,00	0,159	1.590,00
1	BR-026761 - GILBENCILAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	UN	80.000,00	0,026	2.080,00
1	BR-026764 - IMBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO 30ML	NATULAB	UN	1.500,00	1,152	1.728,00
1	BR-0267743 - PREDNISONA 20MG	BRAINFARMA	UN	20.000,00	0,193	3.860,00
1	BR-0267777 - PARACETAMOL 200MG	NATULAB	UN	2.000,00	0,683	1.366,00
1	BR-0268107 - GABAPENTINA 300MG	PRATI	UN	2.000,00	0,553	1.382,50
1	BR-0268124 - LETOVORIXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	MERCK	UN	30.000,00	0,181	5.430,00
1	BR-0268130 - LEVOMEPROMAZINA 100MG/ML 20ML	CRISTALIA	UN	300,00	10,38	3.114,00
1	BR-0268162 - MICONAZOL CREME GINECOLOGICO 20MG/5G - 80GR	HIPOLABOR	UN	400,00	6,61	2.644,00
1	BR-0268202 - SALBUTAMOL 0,2MG/ML XAROPE 100ML	NATULAB	UN	1.500,00	1,147	1.720,50
1	BR-0268244 - CETOPROFENO 20MG/ML 20ML GOTAS	EUROFARMA	UN	500,00	5,00	2.500,00
1	BR-0268493 - MESILATO DE COXAZOLINA 2MG COMPRIMIDO	EMS	UN	50.000,00	0,126	6.300,00
1	BR-0268958 - COLAGENASE 0,6 U/1G CREME 30 GRAMAS	CRISTALIA	UN	1.000,00	12,30	12.300,00
1	BR-0269135 - MANITOL 20% 250ML	FRESENIUS	UN	250,00	4,90	1.225,00
1	BR-0270130 - LEVODOPA 250-CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	UN	7.500,00	1,007	7.552,50
1	BR-0270140 - BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	UN	30.000,00	0,242	7.260,00
1	BR-0271140 - BIFAMICINA SV SODICO 100MG/ML 20ML	NATULAB	UN	300,00	2,74	822,00
1	BR-0271391 - MORFINA 30MG	CRISTALIA	UN	2.500,00	1,579	3.947,50
1	BR-0271392 - MORFINA 10MG	CRISTALIA	UN	2.500,00	0,604	1.510,00
1	BR-0271782 - CODEINA 30MG	CRISTALIA	UN	3.000,00	1,116	3.348,00
1	BR-027657 - METOPROLOL 50MG	MEDLEY	UN	10.000,00	1,10	11.000,00
1	BR-0292194 - HALOPERIDOL MECANATO SÍMILIM 1ML	CRISTALIA	UN	500,00	7,145	3.572,50
1	BR-0292245 - SULTATO FERROSO XAROPE 12,5MG/2,5ML 60ML	NATULAB	UN	250,00	1,393	348,25
1	BR-0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IMSC	CRISTALIA	UN	500,00	1,404	702,00
1	BR-0294643 - BUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	NATULAB	UN	2.000,00	1,155	2.310,00
1	BR-0300733 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML 100ML	NATULAB	UN	2.000,00	1,139	2.278,00
1	BR-0323590 - SULTATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30ML	NATULAB	UN	800,00	0,884	707,20

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371148

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020-PMNL
REGIÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Belo Horizonte, N° 2209, CEP: 85.802-010 Cascavel - PR e inscrita no CNPJ sob nº 17.263.792/0001-90, representado pelo Sr. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.162.243-4 e CPF/MF sob o nº 045.220.139-06, à saber:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	BR-0268212 - ATROPINA 0,25MG/ML	HALEXISTAR	UN	300,00	0,521	156,30
1	BR-0268225 - CARBONATO DE SODIO 6,45G 100ML	SAMTEC	UN	250,00	0,735	183,75
1	BR-0268238 - MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/5G 28GR	HIPOLABOR	UN	800,00	2,30	1.840,00
1	BR					

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 42/2020-PMNL. Pregão Presencial Nº 17/2020-PMNL. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 44/2020-PMNL. Pregão Presencial Nº 17/2020-PMNL. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 46/2020-PMNL. Pregão Presencial Nº 17/2020-PMNL. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Homologação. Pregão Presencial Nº 20/2020-PMNL. Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 20/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de tubos de concreto e pré-moldados, para atender a demanda do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 91.644,50 (Noventa e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 18.293,00 (Dezoito Mil Duzentos e Noventa e Três Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 1.115,00 (Hum Mil Cento e Cinze Reais).

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Homologação. Pregão Presencial Nº 21/2020-PMNL. Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 21/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços, incluso o fornecimento de materiais e mão de obra, para recuperação/manutenção da frota de veículos da administração municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 43/2020-PMNL. Pregão Presencial Nº 17/2020-PMNL. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 45/2020-PMNL. Pregão Presencial Nº 17/2020-PMNL. Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Extrato da Dispensa de Licitação Nº 18/2020. Contratante: Município de Nova Laranjeiras. Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas para acomodação e organização dos pacientes para a rede de saúde municipal, durante a Pandemia do Coronavírus COVID-19.

Município de Pinhão Estado do Paraná. Publicação de Extrato. Pregão Presencial Nº 34/2019-PMNF. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para procedimentos hospitalares e odontológicos, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Foz do Jordão.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Dotação Orçamentária. 09 SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE. MATERIAL DE CONSUMO. Recursos Ordinários (Livres) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Dotação Orçamentária. 09 SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE. MATERIAL DE CONSUMO. Recursos Ordinários (Livres) Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná. Homologação. Pregão Presencial Nº 16/2020-PMNL. Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 16/2020-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de materiais de construção, elétricos e insumos para instalação de 10 pequenas unidades de produção de frangos na reserva indígena Rio das Cobras - TAC/MP, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicatada:

Município de Pinhão Estado do Paraná. Republicação. Decreto Nº 075/2020. DATA: 19/03/2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve e concede:

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.591.618/0001-38

expediente da Secretaria/Departamento/Setor, bem como instituir o regime de teletrabalho para servidores e estagiários, resguardando, para manutenção dos serviços considerados essenciais, quantitativo mínimo de servidores, podendo ou não ser adotado o sistema de rodízio e ou turno interrompido - jornada de seis horas contínuas, para garantir a manutenção do atendimento.

§1º - Para a execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão e os estagiários, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da Secretaria/Departamento/Setor de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente mensurados, com efeitos jurídicos equiparados àqueles da atuação presencial, nos termos deste decreto.

§2º - É obrigatório o teletrabalho aos servidores públicos abaixo listados:
I - acima de 65 (sessenta e cinco) anos;
II - imunossuprimidos devidamente comprovado independente da idade;
III - portadores de doença crônicas e respiratórias devidamente comprovadas;
IV - gestantes e lactantes.

Parágrafo único - Não sendo possível a adoção do teletrabalho os servidores poderão ser dispensados pelo período sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º - Os Secretários Municipais ficam autorizados a estabelecer, em ato próprio, regulamento sobre o atendimento, horários ou teletrabalho para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, disponibilizando meio eletrônico e/ou digital de contato para atendimento das demandas e dúvidas do cidadão, devendo o Secretário comunicar de imediato a imprensa oficial e local.

§1º - As secretarias municipais manterão cartaz afixado no exterior do prédio, informando as medidas adotadas e disponibilizando meio eletrônico e/ou digital para contato do cidadão.

§2º - O serviço interno das secretarias será organizado pelo respectivo secretário, priorizando-se o trabalho remoto pelos servidores, com uso dos sistemas disponíveis na internet.

Art. 4º - Fica dispensado o registro do ponto biométrico para entrada e saída dos servidores, para o fim de evitar possível propagação do vírus, devendo o controle ser realizado pela chefia imediata.

§1º - Os servidores que, em regime de trabalho remoto ou dispensados de frequência, consoante o disposto nos artigos deste decreto, deverão respeitar as restrições gerais de deslocamento e frequência a locais públicos, recomendadas pelos órgãos de saúde, estando impedidos de se ausentarem da localidade de sua residência, uma vez que, para todos os efeitos legais, permanecem em serviço.

§2º - A violação ao disposto no parágrafo anterior desde que devidamente comprovada com a garantia do contraditório, ensejará a apuração de

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.591.618/0001-38

eventual infração de natureza disciplinar e administrativa, além de ensejar nas sanções referidas na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.

Art. 5º - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido, deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de 14 dias;
§1º - Na hipótese do servidor regresso de localidades em que o surto tenha sido reconhecido não apresentar quaisquer dos sintomas, o mesmo deverá realizar trabalho remoto no prazo de 7 (sete) dias da data do retorno.

§2º - As metas e atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a chefia imediata e o servidor, e devidamente autorizadas pelo Secretário Municipal da Pasta.

§3º - O afastamento de que trata o caput e o parágrafo 1º não acarretará qualquer prejuízo de ordem funcional e previdenciária.

§4º - De forma excepcional, não será exigido o comparecimento à perícia médica daqueles que forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados e receberem atestado médico externo.

§5º - Nas hipóteses do caput e dos parágrafos anteriores, os servidores somente deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos por telefone e enviar a cópia digital do atestado médico por e-mail, que será homologado administrativamente.

Art. 6º - O Poder Executivo, através de seus Secretários Municipais, poderá determinar o permanentemente possível de locais originais de lotação para outros, em especial dos profissionais da área de saúde, para otimizar o atendimento e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do COVID-19.

Art. 7º - Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19), os órgãos da Administração Pública Municipal adotará as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, com o objetivo de proteção da coletividade.

Parágrafo único - A Secretaria de Saúde manterá um canal aberto para informações e dúvidas que possam surgir.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 20 de março de 2020, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus (COVID19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2020.

Odil Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.591.618/0001-38

DECRETO N.º 142/2020
DATA: 04/06/2020

Súmula: Dispõe sobre o Feriado de Corpus Christi e Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 11 de junho de 2020, Corpus Christi.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 12 de junho de 2020, sexta-feira, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único - As secretarias cujos serviços não admitam paralisação, manterão os serviços normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de Junho de 2020.

Odil Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 067/2020/PM-EAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: INDY COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PECAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAMIONETE E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
VALOR TOTAL RS: 101.850,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 05/06/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 068/2020/PM-EAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: E.M. CONSULTORIA EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO E AGRONEGÓCIOS - EIRELL - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PECAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAMIONETE E TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020.
VALOR TOTAL RS: 158.150,00 (CENTO E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 05/06/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 069/2020/PM-EAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: CLAUDIO GIEBMEYER & CIA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PECAS NOVAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.
VALOR TOTAL RS: 39.050,00 (TRINTA E NOVE MIL E CINQUENTA REAIS).
ASSINATURA: 05/06/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONTRATO Nº: 070/2020/PM-EAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: S.A. SHEFER & CIA LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PECAS NOVAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM RETIRADA DE FORMA PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.
VALOR TOTAL RS: 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 05/06/2020.
VIGÊNCIA: 31/12/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Porto Barreiro - PR
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 100/2001, em reunião realizada em 05 de junho de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo referente aos anos 2020 à 2029.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro/PR, 05 de junho de 2020.

Silvio Moraes da Rosa
Silvio Moraes da Rosa
Presidente do CMDCA

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
2020/2029

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO / PR

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

GESTÃO ATUAL 2016/2020

Prefeita Municipal - Marínez B. Crotti

Vice Prefeito - Ildo Lunelli

Secretaria Municipal de Governo - José Crotti

Secretaria Municipal de Planejamento - Diego Pretto

Secretaria Municipal de Finanças - Edson José Raimalho

Secretaria Municipal de Agricultura - Aguilino Cassol

Secretaria Municipal de Assistência Social - Vanete Maria da Rosa

Secretaria Municipal de Educação - Adriana Poleza Dallastra

Secretaria Municipal de Saúde - Ednêio T. Rodacki

Secretaria Municipal de Esporte - Rafael Arfan Gielh

Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários - Solange L. de Vargas

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo - Claudir Crotti

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Vanuza Prior

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO:

- REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS E CONSELHOS VINCULADOS:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
o Vanete Maria da Rosa / Janete R. Bier Moritz

II - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
o Regina Pereira / Silvana Ap' O. Matos

III - Secretaria Municipal de Educação
o Adriana Poleza Dallastra / Rejane Pereira de Silva

IV - Secretaria Municipal de Esportes
o Rafael Arfan Gielh / Emerson Bento

V - Secretaria Municipal de Saúde
o Ednêio T. Rodacki / Andressa Pandini

VI - Conselho Tutelar
o Adriele C. Benvenuti / Jaineira de Fátima Rodrigues

VII - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Barreiro
o Adriana Kava Joaquim / Vanderli Vallati da Luz

Aprovação e fiscalização: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Barreiro/PR, instituído pela Lei Municipal nº 100/2001 de 12 de Julho de 2001.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

oferecer ao adolescente atendimento nas diversas áreas de políticas públicas, como saúde, educação, cultura, esporte, lazer e profissionalização, com vistas à sua promoção social e de sua família, bem como inserção no mercado de trabalho.

✓ **Semiliberdade** (Art. 120 do ECA) Vinculação do adolescente a unidades especializadas com restrição da sua liberdade, possibilitada a realização de atividades externas, sendo obrigatória a escolarização e a profissionalização. O jovem poderá permanecer com a família aos finais de semana, desde que autorizado pela coordenação da Unidade de Semiliberdade.

✓ **Internação** (Arts. 121 e 125 do ECA) Medida socioeducativa privativa da liberdade, adotada pela autoridade judiciária quando o ato infracional praticado pelo adolescente se enquadrar nas situações previstas no art. 122, incisos I, II e III, do ECA - quando o ato for cometido com violência ou grave ameaça. A internação tem em caráter eminentemente provisório e está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

2. Histórico

Conforme dados coletados no Livro "Um pouco da História e Geografia de um Povo - Uma Experiência de Construção do Conhecimento por Professores e Professores do Ensino Fundamental de Porto Barreiro/PR" (1999), antes da emancipação política do município, que na época pertencia a Laranjeiras do Sul/PR, a região possuía dois Distritos: Barreirinho e Porto Santana, cujos posteriormente originaram o nome do município devido a junção dos dois Distritos.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

SUMÁRIO

1. Apresentação 5

2. Histórico 7

3. Diagnóstico do Município 8

4. Dados da Política Pública de Assistência Social 10

5. Diretrizes 12

6. Público Alvo 13

7. Objetivo Geral 13

8. Objetivo Específico 14

9. Ações Intersetoriais de Atendimento e Metas 15

9.1 Assistência Social 15

9.2 Saúde 16

9.3 Educação / Cultura e Esporte 17

10. Formas de Financiamento 17

11. Referências Bibliográficas 18

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

1. Apresentação

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Porto Barreiro/PR, baseado de acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - onde a infância e a adolescência são prioridades absolutas, sendo dever de todos garantir e proteger os direitos das crianças e dos adolescentes.

Sua construção está em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, instituído em 18 de janeiro de 2012, aprovado pela Lei Nº 12.594, onde em seu Art. 5º - II estabelece à competência dos Municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, com objetivo de regulamentar em todo o território nacional a execução das medidas destinadas aos adolescentes autores de atos infracionais, definindo princípios e parâmetros para o atendimento.

Com base nesses pressupostos e nas demais normativas de garantia de direitos, o presente plano busca operacionalizar as diretrizes postuladas na legislação, definindo ações concretas para o atendimento qualificado junto ao adolescente em situação de conflito com a lei.

Com a composição da Comissão Intersetorial para a construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, instituída em março 2020, foi dado início aos trabalhos a serem desenvolvidos, visando ampliar o diálogo entre os setores que atendem a população, tomando efetiva a atuação de cada um de seus membros.

A comissão é composta pelos seguintes membros: Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes; Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Tutelar e APAE.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

O referido Plano teve como base para sua elaboração o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, considerando as diretrizes e legislações vigentes, considerando as medidas aplicáveis entre as faixas etárias de 12 a 18 anos, podendo ter excepcionalmente sua aplicação estendida aos jovens com até 21 anos incompletos, conforme previsto no Art. 2º do ECA.

Entende-se que as medidas socioeducativas são medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do ECA, e apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um caráter predominantemente educativo.

Considera-se ainda os tipos de Medidas Socioeducativas:

✓ **Advertência** (Art. 115 do ECA) - Uma repreensão judicial verbal, com o objetivo de sensibilizar e esclarecer ao adolescente sobre a gravidade do ato cometido, alertando-o acerca das consequências no caso de uma possível reincidência infracional. Responsável pela execução: Juiz de Infância e da Juventude ou servidor com delegação para tal.

✓ **Obrigação de Reparar o Dano** (Art. 116 do ECA) - Ressarcimento por parte do adolescente, na pessoa de seus representantes legais, do dano ou prejuízo econômico causado à vítima. Responsável pela execução: Juiz de Infância e da Juventude ou equipe interprofissional da Vara, por delegação.

✓ **Prestação de Serviços à Comunidade** (Art. 117 do ECA) - Realização de atividades gratuitas, de caráter educativo e de interesse comunitário por parte do adolescente em conflito com a lei, durante período máximo de seis meses e oito horas semanais.

✓ **Liberdade Assistida** (Arts. 118 e 119 do ECA) - Acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente em conflito com a lei por equipes multidisciplinares, por um período mínimo de seis meses, objetivando

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

caracterizado como um município de Pequeno Porte I, devido ao número de habitantes. Sendo assim, não comporta um CREAM - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, ficando a responsabilidade de atendimento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade junto ao Órgão Gestor da Política.

Conforme define a Constituição Federal os destinatários da assistência social são todos aqueles que dela necessitarem, ou seja, famílias ou pessoas residentes no campo ou na cidade.

No município, a maioria das atuações são voltadas à Proteção Social Básica, com casos esporádicos em Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O município não disponibiliza serviços específicos para esses atendimentos, mas existem as demandas que ficam sob responsabilidade da técnica do órgão Gestor e técnicos do CRAS onde realizam os atendimentos em parceria.

No ano de 2011 através de convênio com o governo estadual foi implantado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em área central do município, cujo propósito é proporcionar conquistas significativas de atendimento da população, aumentando o trabalho preventivo das situações de vulnerabilidade, em especial pela inclusão dos Grupos e Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o trabalho de PAIF.

Os serviços juntos aos adolescente em conflito com a Lei vem sendo desenvolvidos sob responsabilidade prioritária da Secretaria Municipal de Assistência Social, contudo, o município tem buscado se adequar conforme normativas do SINASE e ECA, desenvolvendo um trabalho conjunto com os demais setores.

Assim, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, é para reforçar as parcerias principalmente com os órgãos de saúde e educação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

O nome do distrito "Barreirinho" foi dado por capangas que moravam na região e surgiu por existir uma área lamacenta no início da povoação, ao redor do pequeno rio que corta o centro da cidade de Porto Barreiro/PR, onde as aranhas, copivaras e outros animais vinham beber água. Enquanto o nome do distrito "Porto Santana" foi originado para homenagear Nossa Senhora de Santana.

A emancipação política do município de Porto Barreiro/PR foi sancionada pela Lei Estadual nº 11.248 em 13 de dezembro de 1995, pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e a palavra "Barreirinho" passou à "Barreiro" por ser um adjetivo próprio aumentativo, indicando o sentido de "aumentar" para referir-se à "atingir progresso" ou tornar o lugar mais próspero.

A instalação da Câmara Municipal de Vereadores ocorreu em 1º de janeiro de 1997, em ato presidido pelo Dr. Antonio Carlos Schiebil Filho, Juiz Substituto da 44ª Sessão Judiciária do Paraná e secretariado pela Sra. Salette Vallati Mussi (secretária ad-hoc).

3. Diagnóstico do Município

De acordo com os dados do IBGE (Censo de 2010) Porto Barreiro/PR possui 3.863 habitantes, assim distribuídos conforme faixas etárias do público alvo:

FAIXA ETÁRIA	HOMENS	MULHERES	PORCENTAGEM QUE REPRESENTA
ENTRE 10 À 14 ANOS	198	164	9,6%
ENTRE 15 À 19 ANOS	159	190	10,6%
ENTRE 20 À 24 ANOS	159	190	10,6%

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

Aproximadamente 90% da população total reside na área rural do município, composta pela maioria de agricultores familiares. A região é eminentemente agrícola, com produção de milho, soja, feijão e fumo, destacando-se também pela pecuária leiteira e criação de gado de corte.

Em relação à localização o município localiza-se na região Centro-Oeste paranaense, está configurado nas coordenadas 25º 32' Sul e 52º 41' Leste. Tem como municípios limítrofes: ao norte Laranjeiras do Sul/PR, ao leste Virmond/PR e Cândido/PR, ao oeste Rio Bonito do Iguaçu/PR e ao sul Chopinzinho/PR e Saudade do Iguaçu/PR. Está a 368 km da capital, Curitiba/PR e possui uma área territorial de 361,882 km². (Censo de 2010 - IBGE).

Segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano o Índice de Desenvolvimento Humano em 2010 o município apresentou um IDHM de 0,688, o que situa o município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699).

IDHM

Índice	2010	2000
0,688	0,688	0,688
0,627	0,627	0,627

Observa-se que a dimensão que mais contribui para o IDHM do município é a Longevidade com índice de 0,812, seguida de Renda com índice de 0,676, e de Educação com índice de 0,588.

O IDHM passou de 0,544 em 2000 para 0,688 em 2010, apresentando uma taxa de crescimento de 26,47%.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

INDICADORES DE HABITAÇÃO

	1991	2000	2010
% DA POPULAÇÃO EM DOMÍCIOS COM ÁGUA ENCANADA	48,36	85,16	75,59
% DA POPULAÇÃO EM DOMÍCIOS COM ENERGIA ELÉTRICA	63,02	76,49	90,33
% DA POPULAÇÃO EM DOMÍCIOS COM COLETA DE LIXO	-	87,32	92,69

Em relação aos indicadores de habitação, notamos que no município não há famílias sem moradia, contudo, ainda existem muitos domicílios em condições precárias, conforme apontam os indicadores acima.

TRABALHO E RENDA

	1991	2000	2010
% DE VULNERÁVEIS À POBREZA	80,08	65,89	40,02
% DE PESSOAS DE 18 ANOS OU MAIS SEM FUNDAMENTAL COMPLETO E EM OCUPAÇÃO INFORMAL	-	51,93	40,72

Além disso, apesar dos indicadores de vulnerabilidade e baixa escolaridade terem avançado, ainda são muitos os municípios que não possuem formação e emprego formal. Por isso, podemos afirmar que a vulnerabilidade social existe e é uma realidade próxima, acarretando problemas sociais decorrentes da escassez de recursos.

4. Dados da Política Pública de Assistência Social

Na Política de Assistência Social o município vem acompanhando o desenvolvimento conforme normativas da Política Nacional e outras,

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-38 Contato: (42) 3661-1010

caracterizado como um município de Pequeno Porte I, devido ao número de habitantes. Sendo assim, não comporta um CREAM - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, ficando a responsabilidade de atendimento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade junto ao Órgão Gestor da Política.

Conforme define a Constituição Federal os destinatários da assistência social são todos aqueles que dela necessitarem, ou seja, famílias ou pessoas residentes no campo ou na cidade.

No município, a maioria das atuações são voltadas à Proteção Social Básica, com casos esporádicos em Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O município não disponibiliza serviços específicos para esses atendimentos, mas existem as demandas que ficam sob responsabilidade da técnica do órgão Gestor e técnicos do CRAS onde realizam os atendimentos em parceria.

No ano de 2011 através de convênio com o governo estadual foi implantado o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em área central do município, cujo propósito é proporcionar conquistas significativas de atendimento da população, aumentando o trabalho preventivo das situações de vulnerabilidade, em especial pela inclusão dos Grupos e Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o trabalho de PAIF.

Os serviços juntos aos adolescente em conflito com a Lei vem sendo desenvolvidos sob responsabilidade prioritária da Secretaria Municipal de Assistência Social, contudo, o município tem buscado se adequar conforme normativas do SINASE e ECA, desenvolvendo um trabalho conjunto com os demais setores.

Assim, a proposta deste Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, é para reforçar as parcerias principalmente com os órgãos de saúde e educação.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-36 Contato: (42) 3661-1010

Além disso, se prevê a elaboração de ações a fim de oportunizar os adolescentes, suas famílias e também a comunidade a participar no processo socioeducativo, para que este não seja visto como forma de punição e sim como transformação e respeito aos adolescentes.

Abaixo tabela dos atendimentos referentes às Medidas Socioeducativas executadas no município no ano de 2019:

ANO	Nº DE ADOLESCENTES	TIPO DA MSE*	SEXO		LOCAL QUE PRESTOU A MSE	OBSERVAÇÕES	LOCAL DE RESIDÊNCIA
			M	F			
2019	06	04 PSC	06	00	01 CRAS	Nenhum é reincidente	02 zona rural
		01 LA			02 SAMAE		04 zona urbana
		Indeterminado			01 Sec. de Agricultura	Todos já encerram a MSE	
		06			01 mudou-se do município antes do início do cumprimento da medida		
					01 cumpriu a medida parcialmente no município		
TOTAL	06						

* MSE – MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
** LA – LIBERDADE ASSISTIDA
*** PSC – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE
**** INT. – INTERNAÇÃO

5. Diretrizes

- Garantir a qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros da Lei Nº 12.594 – SINASE, que regulamenta a execução das Medidas Socioeducativas, fazendo-a cumprir;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-36 Contato: (42) 3661-1010

- Incentivar o protagonismo social, a participação e autonomia dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, de modo a torná-los cidadãos com maiores possibilidades de reinserção do meio social valorizando suas potencialidades;
- Incentivar os adolescentes a tomarem decisões assertivas, construírem novos projetos e a terem participação criativa na comunidade a fim de que se sintam valorizados e reconhecidos;
- Proporcionar a participação dos profissionais em capacitações visando o aprimoramento das práticas de trabalho e promovendo a formação continuada;
- Garantir a oferta e acesso do público alvo em serviços de qualidade, assegurando recursos para desenvolvimento das ações necessárias;
- Buscar a ampliação dos cursos profissionalizantes, tendo os adolescentes em conflito com a lei como público prioritário a fim de evitar a reincidência do ato infracional, atuando de forma preventiva no âmbito das Políticas Públicas;
- Avaliar os serviços prestados sempre que necessário, visando o estabelecimento de práticas restaurativas, incluindo a participação do público atendido em todas as avaliações a fim de aprimorar a oferta.

6. Público Alvo

Adolescentes de 12 a 18 anos (excepcionalmente até os 21) autores de ato infracional, residentes no município de Porto Barreiro/PR e suas famílias.

7. Objetivo Geral

Sistematizar o atendimento socioeducativo no Município de Porto Barreiro/PR, postulando mecanismos protetivos em consonância com o ECA –

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-36 Contato: (42) 3661-1010

Estatuto da Criança e do Adolescente e com o SINASE – Sistema Nacional Socioeducativo, para atendimento dos adolescentes em ato infracional, visando uma maior qualidade dos serviços prestados.

8. Objetivos Específicos

- o Ampliar a participação dos atores da rede de atendimento intersectorial do município no acompanhamento e monitoramento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, fortalecendo o atendimento aos usuários;
- o Orientar e acompanhar os adolescentes em conflito com a lei e suas famílias quanto o atendimento socioeducativo, encaminhando-os para serviços públicos conforme necessidades específicas de cada caso;
- o Promover a participação dos atores da rede de atendimento em capacitações profissionais visando aprimoramento dos serviços ofertados;
- o Promover campanhas e ações de prevenção às violências, conforme indicadores de maior incidência que levam os adolescentes ao ato infracional;
- o Conscientizar às entidades por meio de orientações contínuas sobre a importância da abertura de espaço para receber os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, fortalecendo as parcerias e preparando os orientadores locais para acompanhamento adequado das atividades a serem desenvolvidas;
- o Acompanhar o desenvolvimento e evolução dos adolescentes após o encerramento da Medida Socioeducativa, visando a prevenção da

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-36 Contato: (42) 3661-1010

recorrência do ato infracional a partir da inclusão em grupos e atividades ofertadas.

9. Ações Intersectoriais de Atendimento e Metas:

9.1 Assistência Social

Ação 01: A partir do recebimento dos casos, por determinação judicial, executar as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto além de estar acompanhando, orientando e encaminhando os adolescentes em conflito com a lei aos serviços da rede de atendimento do município;

Ação 02: Proporcionar atendimento humanizado, respeitando a individualidade de cada atendido por meio de atuação técnica qualificada;

Ação 03: Realizar o PIA (Plano Individual de Atendimento) em conjunto com o adolescente e a família, visando programar as atividades/ações a serem desenvolvidas e as metas a serem alcançadas;

Ação 04: Em casos de Prestação de Serviços à Comunidade, definir também em conjunto com o adolescente, a família e com a entidade que o receberá local e horário para cumprimento das atividades propostas, de modo a não prejudicar demais atividade de nenhum dos envolvidos, principalmente as atividades escolares dos adolescentes e o funcionamento geral da entidade recebedora;

Ação 05: Acompanhar os adolescentes durante a execução da Medida Socioeducativa, por intermédio de visitas regulares às entidades de cumprimento, mantendo contato e apoio aos supervisores locais;

Ação 06: Trabalhar para cumprir os objetivos pedagógicos da Medida Socioeducativa, proporcionando acesso aos direitos e oportunidade de

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-36 Contato: (42) 3661-1010

superação de situações de exclusão, ressignificação de valores e promoção social;

Ação 07: Buscar parcerias para ampliar a oferta de cursos profissionalizantes no município a fim de aumentar as perspectivas de inclusão dos adolescentes no mercado de trabalho;

Ação 08: Auxiliar na construção de um sentido particular à vida de cada atendido, valorizando as características peculiares de cada adolescente, através da expressão pessoal de valores, sentimentos e significações;

Ação 09: Visar a inserção dos adolescentes nas Oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para estimular o pertencimento social e comunitário, reduzindo possíveis situações de risco;

Ação 10: Orientar as famílias a manterem o CAD Único atualizado, visando avaliar as possibilidades de inserção nos programas e benefícios sociais, como o Programa AFAL – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, por exemplo.

9.2 Saúde

Ação 01: Proporcionar em âmbito local o acesso à saúde conforme as necessidades específicas de cada caso, de acordo também com a oferta de serviços disponíveis;

Ação 02: Priorizar atendimento médico, psicológico, odontológico, tratamentos a toxicômanos, entre outros para os adolescentes e famílias em situação de conflito com a lei;

Ação 03: Respeitar as características socioeconômicas e culturais da comunidade, além do perfil epidemiológico da população local;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-36 Contato: (42) 3661-1010

Ação 04: Desenvolver ações de educação em Saúde e Saúde Mental;

Ação 05: Receber esclarecimentos a respeito de seu crescimento físico e desenvolvimento psicossocial e sexual quando necessário;

Ação 06: Encaminhamento para clínica de internação para desintoxicação de substâncias psicoativas, por ordem judicial ou voluntariamente.

9.3 Educação/Cultura e Esporte

Ação 01: Proporcionar assistência educacional e inclusão dos adolescentes em conflito com a lei as instituições de ensino existentes no município;

Ação 02: Realizar reuniões com os diretores, criando ações e espaços para atender esses adolescentes;

Ação 03: Trabalhar a reflexão por meio de leituras de assuntos pelo qual ele está cumprindo essa medida socioeducativa.

10. Formas de Financiamento

Recursos Federais, Estaduais e Municipais.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ: 01.591.618/0001-36 Contato: (42) 3661-1010

11. Referências Bibliográficas

BRASIL. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei Federal Nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.

BRASIL. Lei Federal Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo Demográfico 2010.

BRASIL. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília, 2013.

CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução Nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.

LIVRO: "Um pouco da História e Geografia de um Povo – Uma Experiência de Construção do Conhecimento por Professores e Professores do Ensino Fundamental de Porto Barreiro/PR". 1999.

ANEXOS

- DECRETO MUNICIPAL 021/2020 - Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.
- RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 002/2020 – Aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para o período de 2020 a 2025.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 41/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 23 de junho de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderele, 379, fone (42) 3636-1185, a **PRORROGAÇÃO** na data abertura do Pregão Presencial nº 22/2020, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIGAS E FRANCHAS DE EUCALÍPTO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Cantagalo, 04 de junho de 2020.

Jean Matheus Martins de Jesus
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020-CMC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PÚBLICA ESPECIALIZADA VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, inscrita no CNPJ Nº. 95.684.619/0001-79, com sede na Rua Santo Antonio, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. **MATEUS RUZICKI**

CONTRATADA: FAU - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE inscrita no CNPJ Nº. 03.757.610/0001-22, localizada na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-030 de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prof. **Fernando Franco Netto**.

VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)

FORMA PAGAMENTO: CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2020 A 03 DE MAIO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.

Observatório SOCIAL DO BRASIL
LARANJEIRAS DO SUL/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DE LARANJEIRAS DO SUL

A Comissão Eleitoral do Observatório Social de Laranjeiras do Sul-OSLS, no uso de suas atribuições legais, vem, pelo presente Edital, estabelecer os trâmites para eleição dos membros da Diretoria do OSLS a ser realizada no dia 04/07/2020, na Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul, avenida Ivan Ferreira do Amaral, 63, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, 85303-000, para o biênio, que inicia em 2020 e finda em 2022, conforme regras a seguir delineadas.

1. DO OBJETIVO
O Presidente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará a diretoria do conselho de administração do OSLS.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL
2.1. A comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros: Patrícia Alves Ribeiro, Alexandre Moraes e Cássio Liotti Machado.
2.2. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições das chapas serão feitas na sede do OSLS, mediante protocolo, até 05 (cinco) dias úteis antes das eleições.

4. DAS ELEIÇÕES
4.1. A eleição ocorrerá no dia 04 de julho de 2020. Das 09 horas às 11 horas.
4.2. O voto é para os membros e voluntários do OSLS.
I. Facultativo
II. Secreto, não sendo permitido seu exercício por meio de correspondência ou procuração.

5. DA APURAÇÃO
5.1. A apuração dar-se-á ao término das votações, em local previamente estabelecido pela comissão.
5.2. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

6. Outros assuntos poderão ser deliberados pela Comissão eleitoral no decorrer do processo eleitoral.

Laranjeiras do Sul, 05 de Junho de 2020.


Mauro Sergio Provin da Silva
Presidente do OSLS

ACILS, Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral Filho, 63 / 85303-000/ Laranjeiras do Sul - PR
(42) 99827-7917 | email: lanjarjerasosul@osls.org.br | site: lanjarjerasosul@osls.org.br
CNP: 20.204.896/0001-38

EVOLUA
COOPERATIVA DE CRÉDITO

COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO SUDESTE DO PARANÁ – EVOLUA
CNPJ 10.311.218/0001-10
NIRE 4140001930-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS DIGITAIS DE GRUPOS DE COOPERADOS

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - EVOLUA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 do Regulamento Interno e o art. 6º do Regulamento de Organização dos Grupos de Cooperados da Cooperativa, comunica a continuidade do processo assemblear iniciado em 03/03/2020 e suspenso desde 16/03/2020 em razão da pandemia do Covid-19, conforme amplamente divulgado nos canais de comunicação da Cooperativa. Para tanto, convoca os associados dos 20 (vinte) grupos de cooperados cujas Assembleias ainda não foram realizadas, que nesta data, para efeito de "quórum", somam 7.344 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Digital de Grupo de Cooperados no período de 01/07/2020 a 03/07/2020, a serem realizadas digitalmente, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados de cada grupo, em segunda convocação, com o mínimo de metade mais um dos cooperados de cada grupo, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados de cada grupo de cooperados.

A relação dos Grupos de Cooperados que estão sendo convocados através do presente Edital, bem como as datas, horários e locais as orientações necessárias para a participação, manifestação e votação dos cooperados estarão divulgadas no site da Cooperativa (<http://www.evoluta.coop.br>) e nos Postos de Atendimento.

Os associados deliberarão sobre os seguintes assuntos que compõem a ordem do dia da Assembleia Digital de Grupo de Cooperados:

- Apresentação e deliberação sobre o Relatório do Conselho de Administração e demais documentos relativos à prestação de contas do exercício de 2019;
- Destinação das sobras apuradas no exercício de 2019;
- Apresentação e deliberação sobre o plano de trabalho para 2020;
- Aprovação do plano de utilização do FATES para 2020;
- Deliberação sobre a captação de recursos de municípios, de acordo com a Lei Complementar nº 161 de 04/01/2018 e Resolução CMN nº 4.659 de 26/04/2018;
- Fixação dos honorários, das gratificações e da cédula de presença do Conselho de Administração;
- Fixação da cédula de presença do Conselho Fiscal;
- Ratificação das alterações da Política de Conformidade (Compliance) do Sistema Ailos;
- Ratificação das alterações da Política de Governança Cooperativa do Sistema Ailos;
- Eleição dos Delegados Efetivos e Suplentes, para fins de representação dos Cooperados dos respectivos Grupos na Assembleia Geral da Cooperativa, conforme o art. 33 do Estatuto Social;
- Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Obs.1: As Assembleias acontecerão de forma digital, em virtude da pandemia do Covid-19, visando mitigar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança de todos. Esta opção está autorizada pela Medida Provisória nº 931, publicada no Diário Oficial da União em 30/03/2020.

Obs.2: Os associados poderão participar, se manifestar e votar a distância utilizando link e código de acesso que será disponibilizado.

Obs.3: Para participar da Assembleia Digital de Grupo de Cooperados, o associado deve realizar seu credenciamento na plataforma. Recomenda-se que o acesso seja realizado antes do horário estipulado para abertura dos trabalhos, a fim de que haja tempo hábil para realizar o credenciamento.

Obs.4: As demonstrações contábeis do exercício findo estão disponíveis na sede da cooperativa e divulgadas no endereço eletrônico <https://www.evoluta.coop.br>.

Obs.5: A candidatura dos Delegados deverá ser realizada previamente com 7 (sete) dias de antecedência da respectiva Assembleia, através do link a seguir: <http://www.evoluta.coop.br>.

Francisco Beltrão/PR, 04 de junho de 2020.


JERSON VIVIAN
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sebrae e Facebook fecham parceria para capacitar empreendedores

Iniciativa inclui treinamentos e uma série de mesas redondas virtuais com especialistas para discutir soluções para os setores mais afetados pela crise



O Sebrae e o Facebook firmaram termo de cooperação para apoiar o desenvolvimento de empreendedores e de micro e pequenas empresas em todo o país. O acordo consiste em disponibilizar especialistas do Facebook para treinar a rede de consultores do Sebrae no Brasil, com o objetivo de oferecer capacitação de alto impacto em marketing digital, ajudando pequenos negócios a vender mais, gerar empregos e crescer.

A nova parceria faz parte das ações do Impulso com Facebook, programa de desenvolvimento que oferece capacitação gratuita em marketing digital e nas ferramentas do Facebook, Instagram, Messenger e WhatsApp Business para gerar negócios. Os treinamentos serão disponibilizados em todos os canais do Sebrae, em uma série de 28 vídeos para capacitar em diferentes objetivos como, por exemplo, engajar públicos ou gerenciar e analisar a efetividade de anúncios.

“Este tipo de parceria chega em boa hora, pois os empresários de pequenos negócios reconhecem a importância de utilizar o meio digital para atravessar este momento de crise. Com isso temos o objetivo de alcançar o maior número possível de empresários possibilitando o acesso a canais de venda digital e de relacionamento com clientes e fornecedores”, explica o presidente do Sebrae, Carlos Melles.

Além da série de vídeos, a parceria inclui treinamentos e uma série de mesas redondas virtuais com especialistas para discutir solu-

ções para os setores mais afetados pela crise. As mesas redondas serão feitas por Lives e Webinars e poderão ser acessadas na Página do Facebook e no Perfil do Instagram do Sebrae. Estes conteúdos também serão compartilhados com os Sebraes estaduais, onde já são abordados temas como marketing digital, conhecimentos de gestão, empreendedorismo, inovação e acesso a mercados necessários para os pequenos negócios se tornarem cada vez mais competitivos.

De acordo com o diretor de pequenas e médias empresas do Facebook na América Latina, Denis Caldeira, a digitalização, que já era uma aliada das micro e pequenas empresas, no período de pandemia se tornou ainda mais essencial. “Pequenas e médias empresas estão se digitalizando cada vez mais rápido. Esta parceria com o Sebrae permite que ainda mais PMEs tenham acesso a capacitação em marketing digital, e utilizem todo o potencial das redes para gerar renda, empregos e crescer”, explica Caldeira.

E os números corroboram esta necessidade de digitalização. Uma pesquisa do Instituto Ipsos, encomendada pelo Facebook, revelou que a tecnologia faz toda a diferença na rotina dos pequenos e que 71% das PMEs concordam que suas empresas estão mais fortes hoje devido ao uso da família de aplicativos do Facebook. Considerando-os separadamente, WhatsApp (92%), Instagram (89%) e Facebook (86%) ocupam as primeiras posições em importância para os negócios.

CLASSIFICADOS

LIGUE: 42 3635-2944

www.jcorreiodopovo.com.br

Aluga-se apartamento, com 3 quartos, 3 salas, banheiro social, cozinha, 1 suíte, 2 vagas de garagem, na rua Honório Babinski, 69, 9º andar. Dependência de empregada. Tratar: (42) 9 9971-5049.

Vendem-se 2 apartamentos Rua Governador Trota nº 121, Ed Colibri, com 3 quartos, sendo 1 suíte, sala ampla, cozinha, área de serviço grande, garagem para cada apartamento +- 200 m². Valor R\$ 2 mil por m²

Tratar (42) 3635 3293 ou 9 9977 7803

ALUGA-SE
SALA COMERCIAL
630m²
(42) 9.9124-7410

Rua Barão do Rio Branco, 3119, em frente ao Fórum de Laranjeiras do Sul

Aluga-se barracão de 300 m², na Rua Diogo Pinto, ao lado do posto Rinaldi.

Tratar (42) 9 8409 1755

Vende-se uma encadernadora completa. Contato para mais informações: (42)99935-3563

ATENÇÃO:

Em razão da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), alguns horários em nossas linhas estão sendo restringidos.

Pedimos a todos que antes de viajar, consultem o site e nossos outros canais de comunicação para certificar-se de que o horário desejado será executado.

O momento atual exige cautela e compreensão. Se todos fizermos nossa parte, logo a situação poderá ser normalizada.

INFORMAÇÕES:
46 3220-7500
www.brantur.com.br
www.facebook.com/viagensbrantur

BRANTUR
Sua melhor viagem!

Vende-se terreno medindo 37.815 m², localizado no loteamento Cordeiro. Valor a combinar. Aceita-se carro e apartamento. Contato(42) 99118-0508 - Veronica

SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens
Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE
sudestetransportes.com.br

LEITOCAMA

Princesa dos Campos

10X
no cartão de crédito!